



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

e-PAD: 25.012/2016.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2016: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização.
Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto pela empresa *OT Assessoria e Serviços Empresariais Eireli - ME* em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a licitante *Datacop Comércio e Serviços de Microfilmagem Ltda.* Desprovisamento. Ratificação da decisão da Pregoeira. Adjudicação. Homologação do certame.

De acordo.

Manifesto aquiescência aos termos do parecer exarado pela Assessoria de Análise Jurídica desta Diretoria-Geral, razão pela qual submeto a matéria à consideração do Exmo. Desembargador Presidente deste Regional, propondo a **ratificação** da decisão da Sra. Pregoeira, que conheceu do Recurso interposto pela empresa *OT Assessoria e Serviços Empresariais Eireli - ME* e, no mérito, negou-lhe provimento; a **adjudicação** do objeto licitado à empresa *Datacop Comércio e Serviços de Microfilmagem Ltda.*; a **homologação** do resultado do certame, inclusive no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05; e a **determinação** de remessa dos autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências pertinentes.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

Ricardo Oliveira Marques
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

e-PAD: 25.012/2016.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2016: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização.
Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto pela empresa *OT Assessoria e Serviços Empresariais Eireli - ME* em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a licitante *Datacop Comércio e Serviços de Microfilmagem Ltda.* Desprovisamento. Ratificação da decisão da Pregoeira. Adjudicação. Homologação do certame.

Visto.

Considerando o parecer técnico emitido pela Diretoria Judiciária; a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade; e o parecer exarado pela Assessoria de Análise Jurídica da Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar este *decisum*, **RATIFICO** a decisão da Sra. Pregoeira, que conheceu do Recurso interposto pela empresa *OT Assessoria e Serviços Empresariais Eireli - ME* e, no mérito, negou-lhe provimento; **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa *Datacop Comércio e Serviços de Microfilmagem Ltda.*; e **HOMOLOGO** o resultado do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05.

AUTORIZO a Pregoeira a registrar a homologação no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição.

AUTORIZO a emissão de nota de empenho e a formalização de contrato.

DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências pertinentes.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

Júlio Bernardo do Carmo
Desembargador Presidente